

## ESTADO DO PARÁ **CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**PODER LEGISLATIVO

## ATA DA 1º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 3º SESSÃO ANUAL DA 10º LEGISLATURA

As dez horas e cinquenta e três minutos, do dia onze, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e três, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Redenção – PA. Plenário Pedro Alcântara, reuniram os Vereadores do Município de Redenção, sob a Presidência do vereador Rodrigo Universo, auxiliado pelos vereadores Denison Moreira na 1ª Secretaria, **Hugo Tomé** na 2ª Secretaria e **Marcos Sergio** na vice-presidência. Solicitou ao 1º Secretária a fazer verificação do quórum. Houve quórum, com a ausência dos vereadores Delegado Washington, Neguinho Eletricista, Jurandir Guedes, João Lúcio e Gabriel Salomão. Em seguida, solicitou a todos a ficar de pé em saudação as Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal. Na sequência, foi lido um trecho bíblico: Salmos 91: 1, pelo 2º Secretário. Em seguida, o Presidente solicitou ao 1º Secretária a fazer leitura da PAUTA: Projeto de Lei Complementar n. 014/2022-GPM, de 09/12/2022, que institui o Novo Código Tributário do Município de Redenção e, dá outras providências; Emenda Supressiva n. 001/2023-CMR, ao Projeto de Lei Complementar n. 014/2022-GPM, de autoria do vereador Leandro Onofre, Assunto: Suprime os incisos 1 e 7 do parágrafo 3º e dá nova redação ao parágrafo 3º do artigo 526, bem como dá nova redação ao anexo 4º do Projeto de Lei Complementar n. 014/2022-GPM, que institui o novo código Tributário do Município de Redenção e, dá outras providências; Emenda Aditiva n. 001/2023-CMR, ao Projeto de Lei Complementar n. 014/2022-GPM, de autoria do vereador Denison Moreira, Assunto: Acrescenta o artigo n. 392 ao Projeto de Lei n. 014/2022-GPM, que institui o novo código tributário do Município de Redenção e dá outras providências; Emenda Aditiva n. 002/2023-CMR, ao Projeto de Lei Complementar n. 014/2022-GPM, de autoria do vereador Denison Moreira, Assunto: Que altera o anexo I da base de cálculo fixa do INSSQN para autônomos e liberais, ao Projeto de Lei Complementar n. 014/2022-GPM, que institui o novo código tributário do Município de Redenção e dá outras providências; Emenda Aditiva n. 003/2023-CMR, ao Projeto de Lei Complementar n. 014/2022-GPM, de autoria da Comissão de Justiça e Redação Final, que acrescenta novo parágrafo 8º e determina a renumeração dos parágrafos subsequentes do artigo 288, do Projeto de Lei Complementar n. 014/2022-GPM, que institui o novo código tributário do Município de Redenção e, dá outras providências; Emenda Modificativa n. 001/2023-CMR, ao Projeto de Lei Complementar n. 014/2022-GPM, de autoria do vereador Leandro Onofre, que modifica a redação do artigo 247 do Projeto de Lei Complementar n. 014/2022-GPM, que institui o novo código tributário do Município de Redenção e, dá outras providências; Emenda Modificativa n. 002/2023-CMR, ao Projeto de Lei Complementar n. 014/2022-GPM, de autoria do vereador Evilázio Chaves, que altera a Tabela 5 do Anexo II do Projeto de Lei Complementar n. 014/2022-GPM, que institui o novo código tributário do Município de Redenção e, dá outras providências; Emenda Modificativa n. 005/2023-CMR, ao Projeto de Lei Complementar n. 014/2022-GPM, de autoria do vereador Evilázio Chaves, que altera a Tabela 6 do Anexo II do Projeto de Lei Complementar n. 014/2022-GPM, que institui o novo código tributário do Município de Redenção e, dá outras providências; Emenda Modificativa n. 001/2023-CMR, ao Projeto de Lei Complementar n. 014/2022-GPM, de autoria do vereador Evilázio Chaves, que altera a Tabela 6 do Anexo II do Projeto de Lei Complementar n. 014/2022-GPM, que institui o novo código tributário do Município de Redenção e, dá outras providências; Emenda Modificativa n. 004/2023-CMR, ao Projeto de Lei Complementar n. 014/2022-GPM, de autoria do vereador Renival, que altera Anexo I da Base de cálculo fixa do INSSQN para autônomos e liberais do Projeto de Lei Complementar n. 014/2022-GPM, que institui o novo código tributário do Município de Redenção e, dá outras providências; Emenda Substitutiva Modificativa n. 001/2023-CMR, ao Projeto de Lei Complementar n. 014/2022-GPM, de autoria da Comissão de Justiça e Redação Final, que substitui a redação do parágrafo 7º do artigo 288 do Projeto de Lei Complementar n. 014/2022-GPM, que institui o novo código tributário do Município de Redenção e, dá outras providências. Memorando n. 008/2023, de autoria do vereador Delegado Washington, que informa estar com problemas de saúde conforme atestado médico e por isso justifica sua ausência nas sessões solenes de 11 e 12/05/2023, mas manifesta-se favorável ao projeto de lei que trata sobre o Código Tributário do Município, que será deliberado nesta sessão extraordinária. Em seguida, o Presidente declarou aberta a ORDEM DO DIA. E passou a palavra ao Relator da Comissão de Justiça e Redação Final para defender o parecer ao Projeto de Lei Complementar n. 014/2022, com as Emendas em anexo. Assumiu a tribuna o vereador Leandro Onofre, que cumprimentou a todos presentes e informou que a referida matéria foi avaliada em muitas reuniões internas com a categoria, vereadores e a Comissão de Justiça e Redação Final, portando, determinou que a referida matéria tem boa redação, é oportuna, não consta nenhum indício de inconstitucionalidade, estando apta a tramitar, portanto, apresentou parecer pela tramitação da mesma juntamente com as emendas em anexo. E agradeceu aos representantes do comércio de nossa cidade senhores Fabricio e Gilmário, como também o Dr. Marcelo Mendanha - presidente da OAB que desde as primeiras audiências públicas tem participado dos debates desta matéria. Em seguida, o Presidente apresentou em discussão o parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei Complementar n. 014/2022-GPM, com as emendas em anexo. Discutiu o parecer o vereador Nilton César, que cumprimentou a todos presentes, e parabenizou a atual administração que conseguiu fazer a junção de inúmeras leis em um só caderno. Isso facilita muito a vida do servidor público que trabalha na área de cobranças e taxas. Mas não pode deixar de fazer alguns comentários sobre o tramite da matéria nesta casa de leis. É uma matéria extremamente importante em que o produto final dela é o bolso do contribuinte de nossa cidade. É uma matéria extremamente legal, constitucional, mas que deixa a sua pessoa um pouco receosa. Esta matéria trata de impostos, taxas e contribuições. O seu lamento é por que nos últimos dois meses vem estudando a matéria e nos últimos dias fez um oficio ao senhor Presidente desta casa para que convocasse todos os secretários do município que participaram do estudo para a realização do projeto. Também que a comissão de justiça convocasse todos os técnicos e responsáveis pela elaboração da matéria, e que cada um apresentasse pelo menos dez amostras de cada imposto, taxa e contribuição de suas respectivas pastas e assim poder fazer um comparativo do que a lei em vigor estar permitindo ser cobrado e o que será cobrado da parte da nova lei. Infelizmente não teve sucesso sobre a sua solicitação e ressaltou que a Secretaria de Fazenda se manifestou sobre a sua solicitação de forma parcial, por que esta casa de leis não conseguiu ser bem precisa com a Secretaria de Fazenda. Para concluir, pediu o registrou do seu voto de abstenção a matéria em questão, devido a falta de informações que requereu anteriormente. Discutiu o parecer o vereador Denison Moreira, disse que diante das inúmeras propostas que há no código tributário foi apresentadas algumas emendas, e apresentou duas delas. Os advogados são amparados na Constituição Federal pelo artigo 133 e na Lei 8.906/1994, em que os advogados individuais ou associados são isentos de taxas de cobranças de alvará e funcionamento, portanto, essa classe tem esta previsão legal e o código que vai ser votado havia uma previsão para esta cobrança e colocaram a emenda amparados pela legislação, portanto, pediu o apoio dos colegas ao que ora apresenta. Também pediu apoio na questão do INSSQN, que há também uma previsão, mas mantém, no entanto, em um fundamento legal. Essas emendas tem a agradecer a o Dr. Marcelo Mendanha -Presidente da OAB e a Dra. Ludmila que discutiram e hoje está sendo apreciado por esta casa. Discutiu o parecer o vereador Evilázio Chaves, que destacou a todos que se doou para chegarem em um denominador comum em relação a matéria em debate, matéria que estava defasada há muitos anos, desde 2003, e era necessário fazer esta reforma do Código Tributário de nosso município, e fica muito tranquilo em votar nesse projeto, portanto, pediu para cada vereador votar a favor juntamente com as emendas apresentadas, e assim a secretaria de fazenda poderá trabalhar tranquilamente amparados pela lei. Quando esta matéria chegou a casa pediram o conselho do vereador Nilton César devido a sua experiência em trabalhar na secretaria de fazenda por 30 anos, e ele lhe disse que estaria focado em votar neste projeto, mas depois da manifestação da OAB, ele foi esmiuçar o projeto e hoje lhe espanta dele se abster em votar nesta importante matéria. O mais importante é que esta matéria será aprovada e quem vai ganhar com isso é a população de Redenção. Pela Ordem, o vereador Nilton César, disse que o Vereador Evilázio Chaves tem razão, por que no primeiro momento tinha feito uma avaliação teórica, e o pediu para não ficar espantado, por que assim como todos tem o seu compromisso com a sociedade de Redenção o seu também é. Como ninguém mais se manifestou sobre o parecer da Comisso de Justiça e Redação Final, ao Projeto de Lei Complementar n. 014/2022-GPM, com emendas em anexo, o Presidente o apresentou em votação. FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. Em seguida, apresentou em discussão em 1º turno o Projeto de Lei Complementar n. 014/2022-GPM, com emendas em anexo. Discutiu a matéria o vereador Nilton César, que registrou que não estar votando nem contra e nem a favor do projeto, simplesmente estar se abstendo em votar somente. Discutiu a matéria o vereador Evilázio Chaves, disse que tiveram o entendimento junto ao Prefeito, empresários em busca de ajustar de certa forma esta matéria tão importante, e acredita que chegaram em um ponto de equilíbrio, onde o governo cedeu em alguns pontos e acredita que esta matéria será de grande importância para o futuro de nossa cidade, e encaminhou pela aprovação da matéria. Como ninguém mais se manifestou, o Presidente apresentou em votação em 1º turno o Projeto de Lei Complementar n. 014/2022-GPM, com emendas em anexo. FOI APROVADO PELA A MAIORIA DOS VEREADORES. (O vereador Nilton César se absteve em votar na matéria). Nas considerações finais: O Presidente agradeceu a presença de todos e os convidou para a próxima sessão extraordinária que acontecerá logo após esta. E declarou por encerrada esta sessão às onze horas e vinte e quatro

minutos. Pela aprovação.	Rodrigo Universo		Presidente. <b>Denison</b>
Moreira	1ª Secretária. Hugo To	mé	2º Secretário.
Marcos Sérgio	Vice-presiden	te. *********	******
******	******	******	********

Ata redigida e digitada pelo servidor Alexsandro Ribeiro da Silva Gomes.



## ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO PODER LEGISLATIVO

## ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 3ª SESSÃO ANUAL DA 10ª LEGISLATURA

As onze horas e vinte e cinco minutos, do dia onze, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e três, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Redenção – PA. Plenário Pedro Alcântara, reuniram os Vereadores do Município de Redenção, sob a Presidência do vereador Rodrigo Universo, auxiliado pelos vereadores Denison Moreira na 1ª Secretaria, **Hugo Tomé** na 2ª Secretaria e **Marcos Sergio** na vice-presidência Solicitou ao 1º Secretária a fazer verificação do quórum. Houve quórum, com a ausência dos vereadores Delegado Washington, Neguinho Eletricista, Jurandir Guedes, João Lúcio e Gabriel Salomão. Em seguida, solicitou a todos a ficar de pé em saudação as Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal. Na sequência, foi lido um trecho bíblico: Salmos 92: 1, pelo 2º Secretário. Em seguida, o Presidente solicitou ao 1º Secretária a fazer leitura da PAUTA: Projeto de Lei Complementar n. 014/2022-GPM, de 09/12/2022, que institui o Novo Código Tributário do Município de Redenção e, dá outras providências, com Emendas em anexo. Em seguida, o Presidente declarou aberta a ORDEM DO DIA: Em seguida, apresentou em discussão em 2º turno o Projeto de Lei Complementar n. 014/2022-GPM, com emendas em anexo. Como ninguém se manifestou, o Presidente apresentou em votação em 2º turno o Projeto de Lei Complementar n. 014/2022-GPM, com emendas em anexo. FOI APROVADO PELA A MAIORIA DOS VEREADORES. (O vereador Nilton César se absteve em votar na matéria). Nas considerações finais: O Presidente agradeceu a presença de todos. E declarou por encerrada esta sessão às onze horas e vinte oito minutos. Pela aprovação. Rodrigo Universo 1<sup>a</sup> Secretária. Presidente. Denison Moreira Hugo 2º Secretário. Marcos Sérgio Vice-presidente.

Ata redigida e digitada pelo servidor Alexsandro Ribeiro da Silva Gomes.